



Gerência de Habitação – Bauru
Rua Gustavo Maciel, 7-33, 1º andar – Centro - Bauru – SP
e-mail: gihabbu@caixa.gov.br

Ofício nº. 032/2021/GIHAB/BU

Bauru, 09 de abril de 2021.

À
Câmara Municipal de Botucatu/SP
Aos cuidados
Rodrigo Rodrigues
Presidente da Câmara

Assunto: Resposta ao Ofício 151/2021.
Referência: Requerimento nº 203 de 29/03/2021 – Conjunto Residencial Santa Maria
PMCMV-Faixa 1. Lei 11.977/2009 e portarias correlatas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

1. Em atendimento ao contido no requerimento em comento, informamos que os contratos de compra e venda assinados junto a CAIXA à época da aquisição dos imóveis, possuem efeito de escritura pública, e já se encontram registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis, não sendo necessária qualquer providência por parte do beneficiário.

1.1. Caso haja interesse do beneficiário em vender o imóvel, antes, este deve apenas solicitar a CAIXA o termo de quitação e levá-lo ao Cartório de Registro de Imóveis para exclusão da alienação fiduciária, com o custo apenas de uma averbação e não de registro.

1.1.1. Ressaltamos que o procedimento acima somente será necessário em caso de transferência de propriedade do imóvel.

2. Os contratos firmados nos âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 e Casa Verde Amarela - Faixa 1, já transferem a posse e a propriedade ao beneficiário, sendo o ITBI - Imposto de Transferência de Bens Inter Vivos da primeira transação isento pelo município de Botucatu, e as despesas cartorárias assumidas pelo FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, ficando o beneficiário responsável pelas despesas mensais de parcela do contrato de parcelamento, taxa condominial (quando houver), IPTU, água e energia elétrica.

3. Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

SIMONE GONCALVES MOURA DE SOUZA
Coordenadora de Filial S.E.
Gerência Executiva de Habitação de Bauru

FÁBIO WILLIAM DE ARRUDA FARIA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Habitação de Bauru